

o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.

Caso haja alteração da atividade do estabelecimento que implique a alteração para o Nível de Incomodidade Potencial 2, deverá ser apresentado novo EIV para análise e definição de medidas mitigadoras.

3. Implantar Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(A) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

4. De acordo com o parecer consultivo à Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública pelo SEI PMC.2024.00071768-16, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento: integrar as câmeras privadas, instaladas no entorno do empreendimento com visualização aos espaços públicos, ao Programa Monitora Campinas, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura da Declaração de Responsabilidade. Em caso da inexistência de câmeras que atendam à solicitação, apresentar declaração assinada pelo(a) responsável pelo estabelecimento e relatório fotográfico da fachada que ateste a situação.

5. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura da Declaração de Responsabilidade.

Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.

Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão e renovação do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 25 de setembro de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL situado na RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, nº 2130, sob o protocolo PMC. 2024.00108478-07, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23>

PROT.PMC.2024.00108478-07 BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA INFANTIL situado na RUA MOGI GUAÇU, nº 554, CHÁCARA DA BARRA sob o protocolo PMC.2024.00097380-72, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decretonovo-23-119-23>

PROT.PMC.2024.00097380-72 ESCOLA CALVIN LTDA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de LOTEAMENTO LAC situado na AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N, SÍTIO SANTA RITA - GLEBA B-2 sob o protocolo PMC. 2024.00062785-26, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23>

PROT.PMC.2024.00062785-26 ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Campinas, 07 de outubro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora **MARIA CRISTINA ALMEIDA LABBATE** - matrícula 29396-2 notificada a comparecer até o dia 18/10/2024 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência dos valores e condições referentes à **aposentadoria**, que se dará a partir de 01/11/2024 conforme determinado pela Junta Médica Oficial.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 04 de outubro de 2024

MARGARETH MORELLI
Diretora Previdenciária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo - SEI CAMPREV.2021.00002182-03- **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 35/2021 - **Contratada:** Telefônica Brasil S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - **Termo de Contrato** nº 07/2021 - **Termo Aditivo** nº 18/2024. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de links de internet dedicado com velocidade mínima de 10 Mbps, para atender o FAS/FASC e Conselhos - vinculado ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R\$15.279,93 (Quinze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) - **Assinatura:** 25/09/2024.

Campinas, 04 de outubro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00000272-97 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro de vida em grupo. - **CONTRATADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - **CNPJ:** 33.608.308/0001-73. - **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Por acordo entre as partes, ficam acrescidos 27 colaboradores ao número de empregados estimado do seguro de vida coletivo, perfazendo o total estimado de 205 empregados. - **REAJUSTE:** Em face da aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do termo inicial, a taxa comercial passa a ser de 0,04453%. - **VALOR:** Considerando o acréscimo e a aplicação do reajuste, o valor **anual estimado** passa a ser de R\$ 142.942,08. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 10/10/2024 e se encerrando em 09/10/2025. - **GARANTIA:** A contratada deverá apresentar complemento da garantia de execução contratual, de acordo com o novo valor e prazo de vigência. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00000592-29 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2022 - **CONTRATADA:** SAÚDE SANTA TEREZA LTDA - **CNPJ:** 05.029.064/0001-39 - **OBJETO:** Prestação de serviços assistência à saúde suplementar, coletivos empresariais e serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos. - **REAJUSTE E VALOR:** Conforme tratativas constantes nos autos, a Contratada renuncia ao Reajuste Técnico e em face da aplicação do Reajuste Financeiro, o valor **anual estimado** passa a ser de R\$ 1.283.823,60. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 26/10/2024 e se encerrando em 25/10/2025. - **GARANTIA:** A contratada deverá apresentar complemento da garantia de execução contratual, de acordo com o novo valor e prazo de vigência. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 3810/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E ROBERTO BENETTON JUNIOR.

Objeto: Formalização do 2º Aditivo ao Contrato LC 184/17 de Parceria EHS - COHAB - Unificação das áreas 3 e 239.

Data da Assinatura: 04/10/2024.

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2019.00002097-95.

Campinas, 07 de outubro de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2024 - Protocolo SEI nº EMDEC.2024.00003202-61 - Pregão Eletrônico nº 018/2024 - **Contratante:** EMDEC S/A - **Contratada:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ:** nº 37.278.673/0001-18. **Objeto:** Fornecimento de Luminária de Embutir Retangular para 02 (duas) Lâmpadas Tuboled T8 - 18W e Lâmpada Tuboled T8 - 18W. **Valor Total:** R\$ 115.830,00 (cento e quinze mil e oitocentos e trinta reais) - **Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - **Data de assinatura:** 03/10/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 021/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00002239-08. **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, borracharia, lava rápido, por demanda, em veículo marca, modelo e versão I/KIA UK2500 HD SC 4WD, ano 2024, placa FVW0B34, de propriedade da EMDEC, utilizado pelo Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical - DOSV, conforme quantidades e especificações presentes neste Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 05/11/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 05/11/2024. Em: 04/10/2024.**

DIVISÃO DE COMPRAS